

**EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP
ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023-EMAP**

A Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, nos termos do subitem 2.1 do Edital, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, com base na manifestação da GETIN/CORED/EMAP, resposta a pedido de esclarecimento de interessado, sobre item do Edital da Licitação Pública PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023-EMAP, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços integrados de tecnologia, incluindo disponibilização, gestão, monitoramento de ativos de TI, atendimento remoto e presencial e gestão do ciclo de vida dos equipamentos, em 2 (dois) lotes. Dessa forma, prestam-se os seguintes esclarecimentos:

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS:

1. Com base Lei Nº 14.063/2020 que dispõe sobre o “*uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos (...)*”, entendemos que documentos assinados digitalmente suprem eventuais reconhecimentos de firma e autenticação em cartório, sobretudo na apresentação de documentos na via física como propostas, declarações, procurações etc., vez que é possível aferir a autenticidade e confiabilidade do assinante, dessa forma também dispensado o envio dos documentos em via original/autenticados. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Está correto o entendimento.

2. Entendemos que a licitante **NÃO deverá**, no momento de cadastro das propostas, anexar previamente qualquer documentação, tais como propostas em PDF, declarações em PDF, catálogos, documentos de habilitação etc. Tal documentação será solicitada apenas da licitante classificada em primeiro lugar, após a fase de lances, está correto nosso entendimento? Caso não esteja favor esclarecer.

Resposta: Está correto o entendimento.

3. Sobre os lances, solicitamos o seguinte esclarecimento: Conforme o preâmbulo do edital, a licitação será realizada pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL, POR LOTE**, isso significa que os lances deverão ser apresentados pelo valor total do contrato, que é de 50 meses. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja favor esclarecer.

Resposta: A licitante deverá ofertar seu lance de acordo com o subitem 5.5 do edital e o Anexo VIII – Modelo de Proposta.

4. No edital/termo de referência é solicitado:

1.1.8. Monitor ...

1.1.8.5 Taxa de contraste estático (típico) de, no mínimo, 3000:1;

Entendemos que visando a economicidade, viabilidade do processo em ampliar a disputa entre o maior número de proponentes, haja vista que o mais comum na indústria atualmente é a relação de contraste 1000:1, principalmente em painéis IPS. Entendemos que serão aceitos monitores com o contraste estático mínimo de 1000:1. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Sim, serão aceitos monitores com o contraste estático mínimo de 1000:1

5. No edital/termo de referência é solicitado:

2. Ativo de TI móvel ...

2.1.5 O processador deverá atingir índice de, no mínimo, 16.300 (desesseis mil e trezendo) no PassMark CPU Mark, tendo como referência o link https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php. Sendo aceito variação inferior de pontuação até 2% (dois por cento).

O PassMark é um índice que avalia o desempenho de hardware, como processadores e placas gráficas, e é influenciado por diversos fatores. Por esses motivos, a pontuação do PassMark pode mudar regularmente à medida que novos produtos são lançados, as atualizações são aplicadas e a metodologia de teste é refinada para refletir com precisão o desempenho do hardware. Dito isso, entendemos que serão aceitos processadores que atendam as especificações do edital em relação a quantidade de núcleos, thread, cache e com o índice CPU Mark de 14.500 pontos. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Não, na data da proposta a pontuação mínima deverá ser 16.300, conforme edital.

6. No edital/termo de referência é solicitado:

3. Monitor de Vídeo

Entendemos que o referido monitor não faz parte do objeto e se quer existe um item de ativos para tal. Nosso entendimento está correto?

Resposta: O item monitor é só o reforço das especificações do Monitor de Vídeo que deve compor o computador.

7. No edital/termo de referência é solicitado:

5. Ativo de Proteção Elétrica Tipo 1 ...

5.11 Comprimento do Cabo Mínimo de 1,40 metros.

Entendemos que visando a economicidade, viabilidade do processo em ampliar a disputa entre o maior número de proponentes, serão aceitos nobreaks com comprimento do cabo mínimo de 1,20 metros. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Não, serão aceitos nobreaks com comprimento do cabo mínimo de 1,40 metros, para cabos menores poderá ser fornecidos filtro de linha ou cabo extensor.

São Luís/MA, 15 de dezembro de 2023.

João Luís Diniz Nogueira
Pregoeiro da EMAP